



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL/DAP**

PORTARIA GR Nº 394 / 2024 - DG/DAP (11.00.43.41.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 27 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria Nº4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no processo 23065.000471/2022-19, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.286, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40 Fica estabelecido o período de transição até 31 de dezembro de 2024 para tramitação de processos físicos criados até 31 de janeiro de 2023, cuja digitalização, neste período, será opcional.

§ 1º Os processos administrativos que ainda tramitarem em meio físico após o dia 1º de janeiro de 2025 deverão ser, obrigatoriamente, digitalizados nos moldes do art. 20 desta portaria.

§ 2º A estratégia e responsabilização de digitalização de processos legados e em movimentação após 1º de janeiro de 2025 serão tratadas em regulamentação específica a ser publicada no período de transição de que trata o *caput*." (NR)

"Art. 46

I - Providenciar, no que couber e for viável, a adoção de serviços disponíveis no SOUGOV, em substituição a soluções disponíveis em outras plataformas;" (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria GR Nº 1007, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/06/2024 16:15)

JOSEALDO TONHOLO

*REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFAL (11.00)
Matrícula: 1121401*

Processo Associado: 23065.000471/2022-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **394**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA GR**, data de emissão: **27/06/2024** e o código de verificação: **960719e576**